

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Turismo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo incerto

Ata n.º 1

No dia 10 de setembro de 2026, na sede da Comunidade Intermunicipal do Cávado, sito em Rua do Carmo n.º 27-33, 4700-309 Braga, reuniu pelas 14 horas, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo incerto, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria geral de Técnico Superior, na área funcional de Turismo, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da CIM Cávado, autorizado por despacho do Senhor Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), Dr. João Silva, datado de 10 de setembro de 2026.

Estiveram presentes na reunião Dr.ª Joana Peixoto, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Valorização do Território, na qualidade de presidente do Júri, Domingos Silva, Técnico Superior na área de Gestão de Fundos Europeus, vogal efetivo, e Fátima Barbosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, vogal efetiva.

A presente reunião teve por objetivo analisar o perfil de competências do posto de trabalho a ocupar, definir os métodos de seleção a aplicar, fixar os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações, bem como elaborar a grelha classificativa e o sistema de valoração final para cada método de seleção.

1. Perfil de Competências

Iniciados os trabalhos e considerando o perfil de competências previamente definido, o posto de trabalho apresenta as seguintes características:

Carreira e Categoria: Técnico/a superior.



Grau de Complexidade Funcional: 3;

Nível Habilitacional: Licenciatura em Turismo, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Área de Educação e Formação: CNAEF 812 – Turismo e Lazer.

Unidade Orgânica: Planeamento e Valorização do Território.

Funções Gerais: As funções gerais a desempenhar são as constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior correspondente ao grau 3 de complexidade.

Funções Específicas: As funções específicas enquadram-se na atividade da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Valorização do Território e correspondem ao desenvolvimento das funções previamente definidas no Mapa de Pessoal da CIM Cávado, aprovado por deliberação da Assembleia Intermunicipal da CIM Cávado em 30 de janeiro de 2025, e com a sua primeira alteração aprovada em 28 de maio de 2026, nomeadamente: Desenvolve funções no âmbito do planeamento, gestão e execução de iniciativas de promoção e valorização turística do território; Assegura o apoio técnico ao funcionamento do Grupo de Trabalho Intermunicipal de Turismo, incluindo a preparação de reuniões, elaboração de memorandos e desenvolvimento de propostas de atuação; Participa na conceção, preparação e instrução de candidaturas e de investimentos territoriais na área da promoção e valorização turística; Procede à recolha, tratamento e sistematização da informação e documentação necessária aos processos de candidatura e execução de projetos; Assegura a execução e acompanhamento das atividades previstas nos projetos em curso, em articulação com as necessidades identificadas pelos municípios e pela sub-região; Desenvolve e implementa ações de comunicação associadas às iniciativas e projetos de promoção turística; Presta apoio técnico ao planeamento, organização e logística das atividades promovidas pela CIM Cávado no âmbito da valorização turística do território; Presta apoio à implementação do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) no Cávado; Assegura a gestão e acompanhamento técnico das operações, designadamente I2C – Investimento e Inovação no Cávado e UP Cávado – Qualificação: Inovação, Sustentabilidade e Produtividade para a Competitividade e Internacionalização, incluindo o acompanhamento técnico aos parceiros e articulação com as respetivas autoridades de gestão; Promove a articulação com parceiros institucionais e operacionais



relevantes para a execução dos projetos; Elabora relatórios de progresso, bem como prepara e submete pedidos de pagamento no âmbito das operações financiadas.

2. Métodos de Seleção a Aplicar

Nos termos do artigo 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, conjugado com o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, serão aplicados os métodos de seleção **Avaliação Curricular**, como método de seleção obrigatório, e como método de seleção facultativo a **Entrevista de Avaliação de Competências**, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 17.º da Portaria.

A utilização da Entrevista de Avaliação de Competências, como método facultativo, resulta da necessidade de avaliação das competências consideradas essenciais para o exercício da função, aumentando a validade preditiva do processo de seleção, conforme n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4.º do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como cada uma das fases, têm carácter eliminatório. Assim, serão excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, bem como os/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos. Serão também excluídos os candidatos que não completem ou desistam do método de seleção.

3. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalhar a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Este método de seleção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP).



De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (30HA + 30FP + 40EP) / 100$$

A. Habilitação Académica

Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderado a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, e concluída até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas:

Habilitação Académica	Valoração
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura)	16 valores
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Mestrado)	18 valores
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Doutoramento)	20 valores

B. Formação Profissional

A **Formação Profissional** é considerada desde que relacionada com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de dias de duração da ação e a data de realização. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização serão pontuadas com 0 valores.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com o posto de trabalho.	0 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 25 horas.	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 26 e 50 horas.	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 51 e 100 horas.	14 valores



Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 101 e 150 horas.	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 151 e 200 horas.	18 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 201 horas ou pós graduação ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho.	20 valores

C. Experiência Profissional (EP)

A **Experiência Profissional** é avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, por certificado ou documento idóneo emitido pela respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	0 valores
Experiência profissional < 1 ano	12 valores
Experiência profissional ≥ 1 e < 3 anos	14 valores
Experiência profissional ≥ 3 e < 6 anos	16 valores
Experiência profissional ≥ 6 e < 9 anos	18 valores
Experiência profissional ≥ 9 anos	20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

Para cada avaliação curricular é elaborada uma ficha individual, conforme o modelo constante do Anexo I, que integra a presente ata.

4. Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de competências previamente definido no mapa de pessoal da CIM Cávado.



A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A+B+C+D+E+F) / 6$$

Competências a avaliar:

A. Orientação para o serviço público: Capacidade para atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.
- Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros.
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.

B. Orientação para a colaboração - Capacidade para estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.

C. Orientação para a mudança e inovação - Capacidade para encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.
- Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.



- Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.

D. Orientação para os resultados: Capacidade para focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.
- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.

E. Gestão do conhecimento - Capacidade para adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/ano âmbito de saberes relevantes.
- Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui.
- Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.

F. Organização, planeamento e gestão de projetos - Capacidade para assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis.
- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades.
- Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma,



nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Elevado – Apresenta todos os comportamentos associados à competência, devidamente justificados;
- 16 Valores: Nível Bom – Apresenta dois (2) comportamentos associados à competência, justificados de forma complexa;
- 12 Valores: Nível Suficiente – Apresenta dois (2) comportamentos associados à competência, justificados de forma simples;
- 8 Valores: Nível Reduzido – Apresenta um (1) comportamento associado à competência;
- 4 Valores: Nível Insuficiente – Não apresenta comportamentos associados à competência;
- 0 Valores: Sem avaliação – Não responde.

5. Ordenação Final

Nos termos do artigo 23.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das suas classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (70AC + 30EAC) / 100$$

Legenda: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

6. Critérios de Ordenação Preferencial

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate, após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- a) Experiência profissional no exercício de funções inerentes às do posto de trabalho a concurso, prevalecendo o maior número de anos de experiência;
- b) Habilitação académica, prevalecendo a habilitação que confira o nível mais elevado de acordo com o Quadro Europeu de Qualificações;



- c) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho, prevalecendo o maior número de horas de formação frequentadas.

7. Candidatos com Grau de Incapacidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem lugar ou preferência em caso de igualdade de classificação no âmbito da lista de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) portador de deficiência, deve declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo, ainda, mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

8. Notificações

O júri deliberou por unanimidade, ainda, que as comunicações e notificações aos/às candidatos/as no âmbito do presente procedimento serão realizadas pela Unidade de Recursos Humanos e Auditoria, através de correio eletrónico institucional da CIM Cávado, para o endereço eletrónico indicado pelo/a candidato/a no formulário de candidatura.

Todas as deliberações do júri constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA FUNCIONAL DE TURISMO, NA MODALIDADE DE CONTRATO
DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

Nome do/a Candidato/a: _____

Parâmetro de Avaliação Curricular	Resultado do Parâmetro	Pontuação	Ponderação na Classificação Final	Classificação
Habilitação Académica (HA)	Licenciatura/Mestrado/Doutoramento	0	30%	0
Formação Profissional (FP)	0 horas	0	30%	0
Experiência Profissional (EP)	0 anos, 0 meses e 0 dias	0	40%	0

Nota Final **0,00**

____ de ____ de ____

